**DECRETO Nº 118 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

***NOMEIA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E COMISSÃO DE ANÁLISE E DEFESA PRÉVIA – CADEP***

**A Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro;

**Considerando,** as diretrizes traçadas pela Resolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016;

**Considerando**, que as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Município de Araruama, são órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito e regem-se pela legislação federal de trânsito e por este Decreto,

**D E C R E T A :**

**Art. 1° -** Ficam **NOMEADOS** os **MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO JARI** e da **COMISSÃO DE ANÁLISE PRÉVIA – CADEP,** órgão colegiado, ligado à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transporte, criada através do Decreto nº 029, de 30 de março de 1999 e Decreto nº 166/2004, conforme discriminado abaixo:

***JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI***

Sérgio Luiz dos Santos Lemos – Presidente

Carlos Alberto Siqueira da Silva Filho – Membro

Alexandre Tadeu Nunes Correa – Membro

Victor Carvalho Martins – Membro Suplente

***COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA - CADEP***

Vinicius Cardoso Morais – Presidente

Marcos Augusto da Mata - Membro

Jose Walter dos Santos – Membro

Jamil Monteiro Campos – Membro Suplente

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de agosto de 2017

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**